

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Venho por meio deste **ADVERTIR** a empresa CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, quanto a não entrega do material solicitado (camisas polo) a qual foi recebida a Autorização de Fornecimento no dia 08/06/2022 e assinado o contrato no dia 08/06/2022.

Vale ressaltar que o instrumento convocatório frisa que o prazo de entrega é de 10 (dez) após recebimento/da Ordem de Fornecimento, ou seja, até o dia 22/06/2022 sendo contados dias úteis.

Diante o exposto, resolve **NOTIFICAR/ADVERTIR** a empresa C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 26.725.081/0001-80, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a **desclassificação** da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Armação dos Búzios/RJ, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 015/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios/RJ no endereço eletrônico: <https://buzios.aexecutivo.com.br/>.


Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração